

Estudo Técnico Preliminar 135/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.016019/2024-87

2. Descrição da necessidade

Trata-se da **Aquisição de Material Laboratorial 2024 - Vol. II (HUBFS)** para atender a demanda de realização de exames laboratoriais de análise **Citogenética** (análise cromossômica) e **Biologia Molecular** (que estuda a estrutura e a função das Biomoléculas), relacionados ao diagnóstico e tratamento de **DOENÇAS RARAS**, durante o período de 12 (doze) meses, ofertados pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, em parceria com o Instituto de Ciências Biológicas - ICB da Universidade Federal do Pará - UFPA.

No âmbito da Ebserh a **aquisição tem seu fulcro no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como forma de ampliar e qualificar a participação dos hospitais na atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; **criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde**; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa; **promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”**, além ser uma ação prevista no Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA.

Certamente, é crucial considerar os **benefícios diretos** para garantir o **atendimento** de pacientes regulados pelo hospital HUBFS. Entre os **benefícios indiretos** podemos afirmar que esses insumos são essenciais não apenas para a saúde dos pacientes, mas também para **manter o fluxo de casos para o ensino médico (formação dos profissionais) e, garantir o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas na parceria com o gestor municipal do SUS**. Como um hospital universitário que atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o HUBFS desempenha um **papel fundamental na prestação de serviços de saúde e na formação de profissionais**, tornando a continuidade dessas cirurgias ainda mais vital.

O quantitativo total estimado foi baseado na previsão de consumo enviada pela área demandante Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS - ULACP, requerido por meio do Processo - SEI nº 23768.013544/2024-41. Ou seja, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando o consumo necessário, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo total estimado, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por fatores imprevisíveis.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I do art. 3º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dado que se justifica pela necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

Portanto, esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	Wellington Monteiro Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência e com as quantidades empenhadas.

5. Levantamento de Mercado

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

Justificativa - SEI nº 22/2024/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA-EBSERH

Assunto: Pesquisa de Preços - Aquisição de Material Laboratorial 2024 - Vol. II (HUBFS)

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Material Laboratorial 2024 - Vol. II (HUBFS)** para atender a demanda de realização de exames laboratoriais de análise **Citogenética e Biologia Molecular** ofertados pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as **descrições, especificações e quantitativos** planejados pela área demandante referente ao ano de 2024, objeto do processo licitatório nº 23768.016019/2024-87.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3 /2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material

"Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Banco de Preços, Sites especializados e Fornecedores** conforme Artigo 12, incisos II, III, V e VI da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I. Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

Entretanto a P4, até o momento da realização da coleta de preços **estava travando, não possibilitando o salvamento da pesquisa** (42749685), optou-se pelos seguintes parâmetros:

II: Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal,

III: contratações similares realizadas pela Administração Pública. Como a utilização desses itens não suficiente para colher as amostras necessárias, foi necessário a utilização dos parâmetros

V: Pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh e

VI: Pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos

Os parâmetros supracitados foram **usados de forma combinada**, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Informamos ainda que, a despeito do esforço administrativo efetivado por esta EPC, **Não foi possível colher os três valores para os itens 02, 03 e 05**. Conforme preconiza a Legislação vigente § 6º do art. 12º da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, "Excepcionalmente, não havendo identificação de preços registrados nas plataformas de pesquisa de preços e mediante apresentação de justificativa pela Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)".

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, **justifica a ausência de três valores** por conta da especificidade dos itens laboratoriais em tela, uma vez que trata-se de insumos utilizados em exames laboratoriais especializados em doenças raras. Ademais, a pesquisa direta com fornecedores também se torna restrita, uma vez que, há escassez de fornecedores na região. Por fim, o banco e o painel de preços com os filtros aplicados, apresentou 1 ou no máximo 2 valores para cada um dos itens em questão.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;

II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;

III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;

IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;

V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;

VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;

II. Descrição do objeto a ser contratado;

III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

IV. Caracterização das fontes consultadas;

V. Série de preços coletados;

VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

Base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API do *Banco de Preços* permite pesquisar preços em diversos âmbitos, como federal, estadual, municipal, estatal, economia mista, sistema S, privado e internacional.

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Foram enviados e-mails para várias empresas, como consta no anexo (42749532). Entretanto apenas uma empresa retornou com Proposta Comercial (42749458), em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Sítios eletrônicos

Foram utilizadas amostras em sítios eletrônicos de empresas especializadas no item 02 que podem ser conferidos nas páginas 6 a 20 do anexo Amostra de Preços (42748510)

Prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos 'Anexos I e II - Amostras da Pesquisa de Preços' (Documentos SEI nº 42748510 e 42749458);

Metodologias de cálculo

Foram utilizadas uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo consta abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

RELATÓRIOS DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatórios - Anexo I e II - Amostras da Pesquisa no Banco de Preços, Painel de Preço, Fornecedores e Sítios Eletrônicos (Documentos SEI nº 42748510 e 42749458);

Os dados apresentados neste relatório são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório SEI 32** (Documento SEI nº 42749715)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

(assinado eletronicamente)
Wellington Monteiro Lucas
Chefe do Setor de Logística
Hospitalar BFS
Coordenador da EPC

(assinado eletronicamente)
Adina Pereira Santiago Silva
Chefe da Unidade de Laboratório de
Análises Clínicas e Anatomia
Patológica BFS
Membro da EPC

(assinado eletronicamente)
José Livaldo Santos dos Santos
Assistente Administrativo
Membro da EPC

Designação da Equipe: Portaria - SEI nº 465, de 28 de agosto de 2024 (41934316)

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, **pelo Sistema de Registro de Preços - SRP**, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, fundamentado no Inciso I do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Fundamentado no Inciso I do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, **O quantitativo total estimado** foi baseado na **previsão de consumo enviada pela área demandante Unidade de**

Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS - ULACP, requerido por meio do processo - SEI nº 23768.013544/2024-41 . Além do fato de se tratar de contratações frequentes, optou-se pelo SRP, por este procedimento apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência , caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA /EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** , pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum**, tendo em vista que Bens Comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

Abaixo encontra-se a Tabela com a quantidade final estipulada a serem contratadas.

Item	Código AGHU	Código CATMAT	Código EBSEH	Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	401027	454844	não possui	Corante Tipo: Azul De Toluidina Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Ci 52040V	frasco 25 GRAMA	2
2	não possui	407731	não possui	Corante Tipo: Indicador Fluorescente Aplicação: Para Ácidos Nucleicos Em Gel Concentração: 10.000 x Característica Adicional*: Excitação Máx. 280 E 520 Nm, Emissão Máx. 530 Nm	FRASCO DE 0,5ML	2
				Meio De Cultura - Célula E Tecido Tipo: Rpmi 1640		

3	não possui	376616	EBS07868	Apresentação: Líquido Aditivos: Com Hepes, Soro Fetal Bovino E Fitohemaglutinina	FRASCO 5 ML	160
4	não possui	436815	EBS11263	Reagente Analítico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Repetição Cgg No Gene Fmr-1 Apresentação: Teste Características Adicionais: Pcr	TESTE	100
5	não possui	409098	EBS11475	Suplemento Para Meio De Cultura Tipo: Colchicina Aspecto Físico: Líquido Concentração: 16 MCG/ML Características Adicionais: Estéril	FRASCO 5ML	4
6	não possui	372337	EBS09584	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico Volume: 0,5 ML Componentes: Com Edta-K2 Uso: Microcoleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável	UNI	1000
7	não possui	376210	EBS02899	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico Volume: 0,5 ML Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador Uso: Microcoleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável	UNI	1000

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso] Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela ou em mais de uma, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

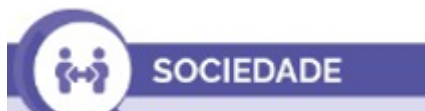
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



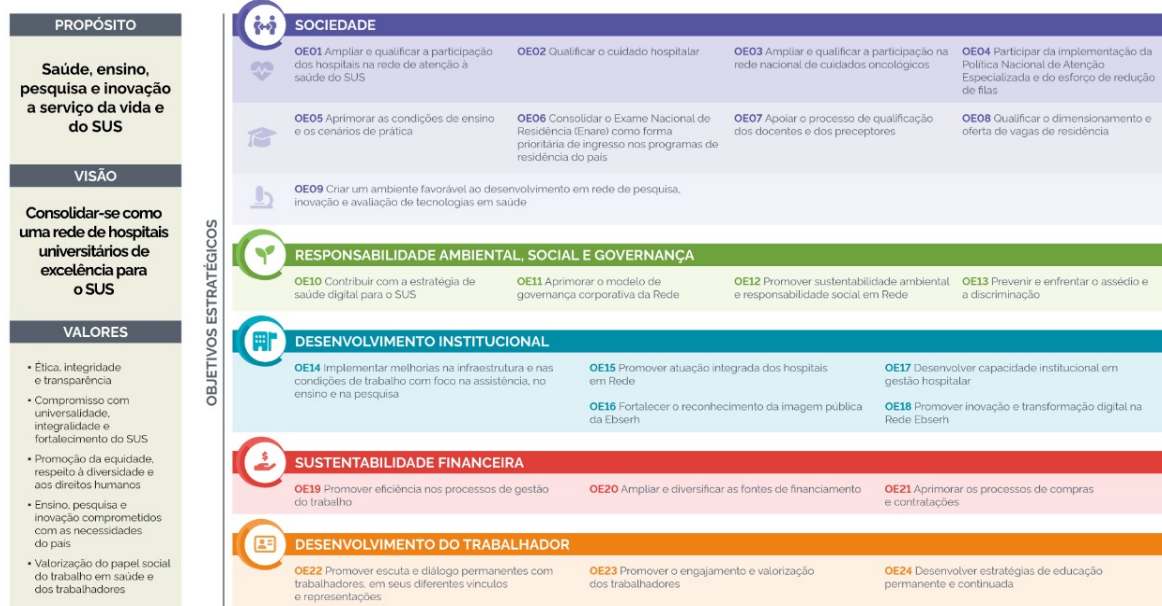
OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a relação entre o valor gasto e o resultado, e estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde. Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente. Cabe a esta gestão institucional garantir as condições necessárias para não prejudicar prestação dos serviços de saúde a população, ressaltando ainda que não será possível a redução do quantitativo solicitado sem prejuízos na qualidade da assistência prestada por essa unidade hospitalar de referência.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA – FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA (HUBFS):

Gestor de Ata - Titular: Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 3271072, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

Gestor de Ata - Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 3270598, na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 98155-6786 - E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

Fiscal Técnico Titular: Adina Pereira Santiago Silva – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 3265130, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS – Telefones: (91) 98205-8741 – E-MAIL INSTITUCIONAL: adina.silva@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Suplente: Danielle Conceição Andrade Carneiro e Silva - Técnica em Radiologia, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 3070546, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS, Telefones: (91) 9198808-9415, E-mail institucional: danielle.andrade@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 468, de 28 de agosto de 2024. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

ADINA PEREIRA SANTIAGO SILVA

Membro da comissão de contratação

JOSE LIVALDO SANTOS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação